

DECRETO NÚMERO 7 9 2 4 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

DECLARA "IMUNE DE CORTE", A ÁRVORE DA ESPÉCIE GUAPURUVU EXISTENTE NA AVENIDA MÁRIO BORGHETTI, NO BAIRRO CECAP

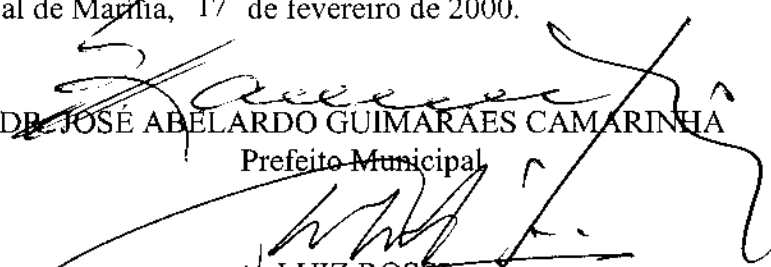
DR. JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1001/00,

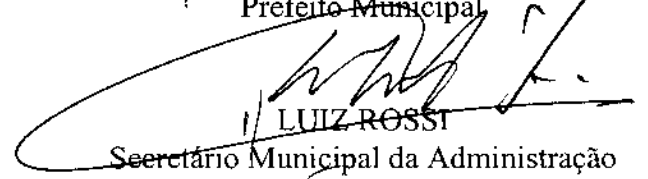
DECRETA:

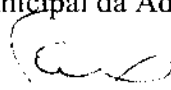
Art. 1º - Fica declarado **IMUNE DE CORTE**, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4541, de 09 de novembro de 1998, a árvore da espécie **Guapuruvu** (*Schizolobium parahyba*), existentes na praça próxima à Avenida Mário Borghetti, no Bairro CECAP.

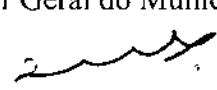
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de fevereiro de 2000.


DE JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA
Prefeito Municipal


LUIZ ROSSI
Secretário Municipal da Administração


ÉLCIO SENO
Procurador Geral do Município


ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de fevereiro de 2000.

cgc

Publicado no Jornal da Manhã de 18 de fevereiro de 2000.